
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.925 , DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Delega à Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, competência em relação ao Terminal Rodoviário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.609, de 07 de dezembro de 2021, do Governo de Estado de Rondônia, cujo teor consiste na delegação da administração e gerenciamento do Terminal Rodoviário de Porto Velho à Prefeitura;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo de Cessão do Polo Ativo do Contrato nº 059/2014/GJ/DER-RO, de 28 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar a administração do prédio público do Município de Porto Velho destinado ao funcionamento do Terminal Rodoviário.

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos para administração dos serviços do Terminal Rodoviário de Porto Velho, incluindo-se as ações necessárias à conservação, manutenção e levantamento patrimonial relativos ao imóvel definitivo e provisório.

Art. 2º Compete a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, em representação à Prefeitura de Porto Velho realizar todos os atos afetos necessários à celebração de acordos, contratos e convênios, bem como a representação quanto aos contratos vigentes, visando a manutenção de seus serviços, inclusive obras de construção e reformas da sede do Terminal Rodoviário de Porto Velho.

Parágrafo único. Durante a construção da Sede do Novo Terminal Rodoviário, o funcionamento provisório será na “Feira Livre do Bairro Cai N’água”, prédio de responsabilidade direta da SEMUSB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 18.085, de 10 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EDC3BD81

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/04/2023. Edição 3455
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>